

PORTARIA COREN-RO N. 098 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 017/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013,

CONSIDERANDO o PAD nº 264/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Quele Vasconcelos Silva de Oliveira, Coren- RO n. 528604-TEC**, para emitir parecer de admissibilidade sobre a denúncia ética em desfavor da profissional de enfermagem Kedna Marcia de Souza Silva, Coren-RO nº 531995-TEC.

Art. 2º- A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010C .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente

REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário